



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 296/2007 DE 26 DE ABRIL DE 2007.

"ALTERA A LEI N. 005/97, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO V – QUADRO DE PESSOAL da Lei n. 005/97, de 03 de janeiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V QUADRO DE PESSOAL

GRUPO/CATEGORIA	VAGAS P	VAGAS E	TOTAL
1. TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL – TSG			
(...)			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	6	16

Art. 3º - Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Zortéa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zortéa, 26 de abril de 2007.

REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 26 de abril de 2007.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

MURAL PUBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PUBLICADO EM 26/04/07
RETIRADO EM 30/05/07